

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



ITANHAÉM
PREFEITURA



PLANO ITANHAÉM

ADEQUADO AO PLANO SÃO PAULO

DECRETOS MUNICIPAIS Nº 3.940, DE 10 DE JUNHO DE 2020 E DECRETO Nº 3.949, DE 10 DE JULHO DE 2020

Metodologia - cálculo dos critérios

Critério	Indicador	Fase 1 Alerta máximo	Fase 2 Controle	Fase 3 Flexibilização	Fase 4 Abertura parcial
Capacidade do Sistema de Saúde	Taxa de ocupação de leitos UTI COVID (%)	Acima de 80%	Entre 70% e 80%	Entre 60% e 70%	Abaixo de 60%
	Leitos UTI COVID / 100k habitantes	Abaixo de 3,0	Entre 3,0 e 5,0	Acima de 5,0	Acima de 5,0
Evolução da epidemia	# de novos casos últimos 7 dias / # de novos casos 7 dias anteriores	Acima de 2,0	Acima de 2,0	Entre 1,0 e 2,0	Abaixo de 1,0
	# de novas internações últimos 7 dias / # de novas internações 7 dias anteriores	Acima de 1,5	Entre 1,0 e 1,5	Entre 0,5 e 1,0	Abaixo de 0,5
	# de óbitos por COVID nos últimos 7 dias / # de óbitos por COVID nos 7 dias anteriores	Acima de 2,0	Entre 1,0 e 2,0	Entre 0,5 e 1,0	Abaixo de 0,5

Indicadores

Critério	Indicador	01 de junho (coletiva de 03/06)	08 de junho (coletiva de 10/06)
 Capacidade do Sistema de Saúde	Taxa de ocupação de leitos UTI COVID (%)	72,6%	69,1%
	Leitos UTI COVID / 100k habitantes	15,4	18,1
 Evolução da epidemia	Casos # de novos casos últimos 7 dias / #	1,61 (+61%) 32.278 / 20.022	0,99 (-1%) 31.843/32.278
	Internações # de novas internações últimos 7 dias / # de novas internações 7 dias anteriores	1,04 (+4%) 12.060 / 11.607	1,07 (+7%) 12.804 / 12.060
	Óbitos # de óbitos por COVID nos últimos 7 dias / # de óbitos por COVID nos 7 dias anteriores	1,23 (+23%) 1.571 / 1.276	0,97 (-3%) 1.528 / 1.571

DRS 04 – Baixada Santista – Status dos indicadores

Dados de 10/julho



Capacidade
do Sistema
de Saúde

Ocupação
leitos UTI
COVID

49%

Leitos
COVID / 100
mil hab

26.2

Classif.



Evolução
da epidemia

Variação
novos casos

1.29

Variação
internações

0.99

Variação
óbitos

0.97

Classif.



Classif.
final

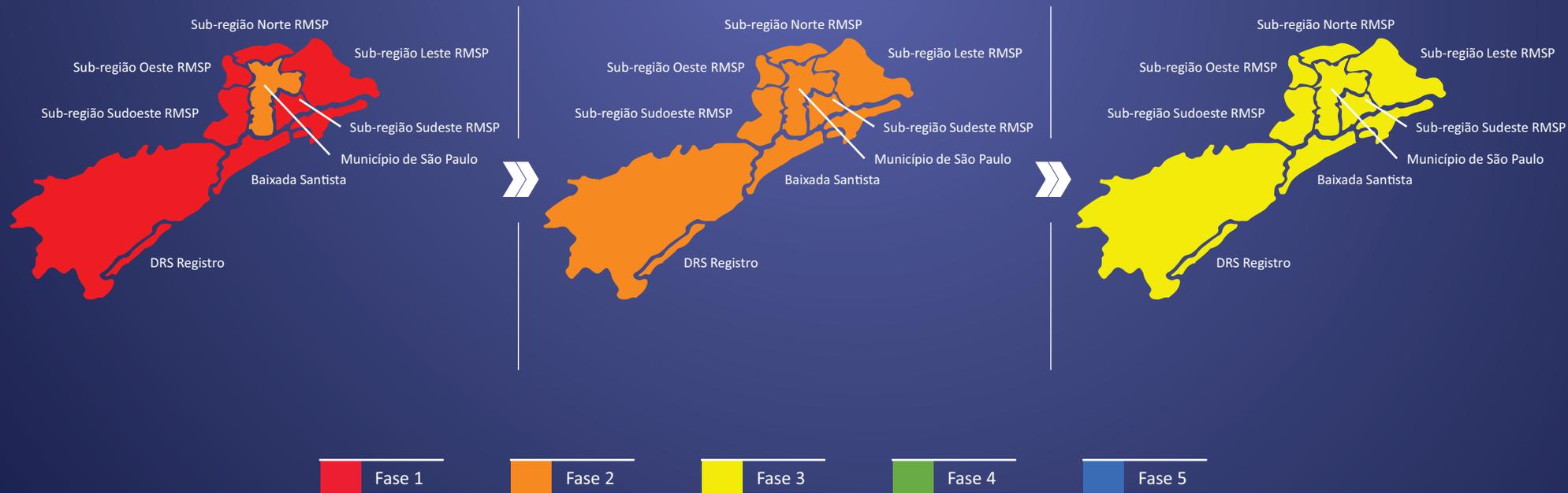


Baixada Santista apresenta melhora nos indicadores de capacidade hospitalar, com estabilidade na propagação da doença

3 de junho

10 de junho

10 de julho



Abertura dos setores da economia de acordo com as fases

Segmentos		Fase 1
	Saúde	Clínicas Fisioterápicas, Médicas, Odontológicas e Veterinárias; Consultórios; Drogarias; Farmácias; Hospitais; Laboratórios; Serviços de Assistência à Saúde e UPA.
	Lanches e refeições	Lanchonetes; Padarias, Restaurantes e Estabelecimentos Congêneros (Não é permitido o consumo no local) - somente serviços de drive-thru ou entrega
	Abastecimento	Bancas de Jornais; Distribuidores de Gás; Lavanderias e Prestação de Serviços de Limpeza; Lojas de Materiais de Limpeza Postos de Combustível e Transportadoras
	Assistência Técnica	Serviços de Assistência Técnica de Produtos Eletroeletrônicos
	Comunicação	Meios de Comunicação Social, inclusive eletrônica, executada por empresas Jornalísticas e de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens
	Construção Civil	Construção Civil e Estabelecimentos Industriais; Usinas de Concreto e/ou de Asfalto e Estabelecimentos Industriais

Abertura dos setores da economia de acordo com as fases

Segmentos	Fase 1
 Transporte	Aplicativos de Transporte; Bicletarias; Borracharias; Estacionamento e Locação de Veículos; Lava-rápidos; Oficinas Mecânicas; Táxis; Transporte Coletivo de Passageiros Municipal, Intermunicipal ou Interestadual
 Gêneros Alimentícios	Açougues, Adegas e Estabelecimentos Congêneres; Feiras Livres (permitidas apenas as Bancas ou Barracas de Gêneros Alimentícios); Hipermercados; Hortifrutigranjeiros e Lojas de Suplemento Alimentar
 Serviços	Hotéis, Pousadas e Similares (exclusivamente para o Atendimento de Serviços essenciais de Hospedagem na Área da Saúde); Serviços de Prevenção Controle e Erradicação de Pragas e Serviços Funerários
 Serviços Bancários	Agências Bancárias e Casas Lotéricas
 Segurança	Serviços de Segurança e Vigilância Privada
 Serviços Públicos	Atividades dos demais Poderes do Estado e seus Órgãos Autônomos, observados seus atos próprios; Cartórios de Serviços Notariais e de Registro; Concessionárias de Luz e Água; Correios; Escritórios de Atendimento de Concessionárias de Serviços Públicos

Abertura dos setores da economia de acordo com as fases

Atendimento Presencial	Fase 2
 <p>"Shoppings center", galerias e estabelecimentos congêneres</p>	Capacidade 20% limitada; Horário reduzido (4 horas seguidas); Proibição de praças de alimentação; Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos do Governo do Estado de São Paulo
 <p>Comércio: Lojas de rua e concessionárias</p>	Capacidade 20% limitada, Horário reduzido (4 horas seguidas); Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos do Governo do Estado de São Paulo
 <p>Serviços: Escritório em geral e atividades imobiliárias</p>	Capacidade 20% limitada, Horário reduzido (4 horas seguidas); Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos do Governo do Estado de São Paulo
 <p>Consumo local (Bares, restaurantes e similares)</p>	Não autorizado
 <p>Salões de beleza e barbearias</p>	Não autorizado
 <p>Academias de esporte de todas as modalidades</p>	Não autorizado
 <p>Outras atividades que geram aglomeração</p>	Não autorizado

Abertura dos setores da economia de acordo com as fases

Atendimento Presencial		Fase 3
	"Shoppings center", galerias e estabelecimentos congêneres	Capacidade 40% limitada; Horário reduzido (6 horas) Praças de alimentação (ao ar livre ou em áreas arejadas); Adoção dos protocolos geral e setorial específico
	Comércio: Lojas de rua e concessionárias	Capacidade 40% limitada; Horário reduzido (6 horas) Adoção dos protocolos geral e setorial específico
	Serviços: Escritório em geral, atividades imobiliárias, Hotéis, pousadas e similares	Capacidade 40% limitada; Horário reduzido (6 horas) Adoção dos protocolos geral e setorial específico
	Consumo local (Bares, restaurantes e similares)	Somente ao ar livre ou em áreas arejadas; Capacidade 40% limitada; Horário reduzido (6 horas); Atendimento presencial apenas após às 6h; da manhã e antes das 17h; Adoção dos protocolos geral e setorial específico
	Salões de beleza e barbearias	Capacidade 40% limitada; Horário reduzido (6 horas) Adoção dos protocolos geral e setorial específico
	Academias de esporte de todas as modalidades	Capacidade 30% limitada; Horário reduzido (6 horas); Agendamento prévio com hora marcada; Permissão apenas de aulas e práticas individuais, mantendo-se as aulas e práticas em grupo suspensas; Adoção dos protocolos geral e setorial específico
	Eventos, convenções e atividades culturais	Classificação na fase no período anterior de, pelo menos, 28 dias consecutivos Capacidade 40% limitada; Horário reduzido (6 horas); Obrigação de controle de acesso, venda apenas on-line, hora marcada e assentos marcados; Assentos e filas respeitando distanciamento mínimo; Proibição de atividades com público em pé Adoção dos protocolos geral e setorial específico
	Outras atividades que geram aglomeração	Não autorizado

Abertura dos setores da economia de acordo com as fases

Atendimento Presencial		Fase 4
	"Shoppings center", galerias e estabelecimentos congêneres	Capacidade 60% limitada, Adoção dos protocolos geral e setorial específico
	Comércio: Lojas de rua e concessionárias	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos geral e setorial específico
	Serviços: Escritório em geral, atividades imobiliárias, Hotéis, pousadas e similares	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos geral e setorial específico
	Consumo local (Bares, restaurantes e similares)	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos geral e setorial específico
	Salões de beleza e barbearias	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos geral e setorial específico
	Academias de esporte de todas as modalidades	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos geral e setorial específico
	Eventos, convenções e atividades culturais	Classificação na fase no período anterior de, pelo menos, 28 dias consecutivos Capacidade 60% limitada; Obrigação de controle de acesso, venda apenas on-line e hora marcada; Filas e espaços demarcados, respeitando distanciamento mínimo Adoção dos protocolos geral e setorial específico
	Outras atividades que geram aglomeração	Não autorizado

Medida de proteção básicas

Protocolos completos encontram-se nos anexos 2, 3 e 4 do Decreto Municipal nº 3.940, de 10 de junho de 2020



Lave suas mãos frequentemente até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



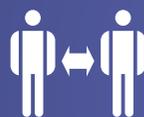
Não toque olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas.



Evite circulação desnecessária. Se puder, fique em casa.



Utilize máscaras caseiras ou artesanais feitas de tecido em situações de saída de sua residência.



Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de outras pessoas.



Evite abraços, beijos e apertos de mãos.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou proteja com o braço (nunca com as mãos) e higienize as mãos sempre após tossir ou espirrar.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, pratos e copos.



Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.



Limpe e desinfete diariamente e várias vezes ao dia, as superfícies frequentemente tocadas, como celulares, tablets, maçanetas, interruptores de luz, bancadas, mesas, telefones, teclados, máquinas de cartão, banheiros, torneiras e pias.



Se estiver doente, fique em casa.

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



ITANHAÉM
PREFEITURA

 **PLANO
ITANHAÉM**



**ESTE PLANO FOI CONSTRUÍDO EM PARCEIRA
COM OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE:**

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itanhaém

ENTIDADES PÚBLICAS

Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém

Associação dos Produtores Rurais da Microbacia Hidrogáfica do Rio Branco

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - Itanhaém

Ordem dos Advogados do Brasil - subseção Itanhaém